



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº463/97

Publicado	
Nº 981	FL. -06-
DATA: 29 / 12 / 97	
ORGÃO	Pub. municipais

SÚMULA: Denomina logradouro público que especifica .

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **ANTONIO SÉRGIO COSTA**, e eu, **JOÃO DIRCEU NAZZARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

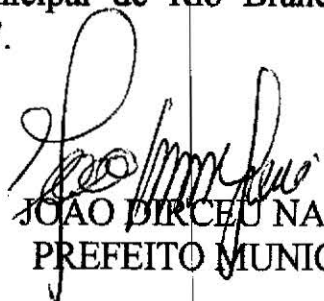
Art. 1º - Fica denominada de "**JOSÉ BUENO DE FREITAS**", a atual rua denominada projetada, do bairro **Vila Nepomuceno**.

Parágrafo Único - O logradouro público de que trata este artigo, inicia no entroncamento com a rua **PEDRO WOSCH**, altura do nº188 (cento e oitenta e oito), com uma extensão de 120 (cento e vinte metros), não possuindo saída.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo determinará a colocação de placas de identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 1997.


JOÃO DIRCEU NAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL